



## DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Lei nº 518/2026, que "Dispõe sobre o ressarcimento ao Estado por danos materiais causados a veículos oficiais empregados em serviços públicos de urgência ou emergência e estabelece outras providências.", de autoria do Deputado Camilo Martins, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, distribua-se o referido Projeto de Lei às seguintes comissões:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Finanças e Tributação; e
- Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO  
1ª Secretária

